

DECRETO Nº 6402/88
de 29 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 608 de 30/06/88

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
12.835.787,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações no programa 03070212.310 - Conservação de Próprios e Logradouros Públicos, no Departamento de Serviços Regionais, da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 12.835.787,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.440	Junta de Alistamento Militar	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
7.20 - 03070212.510	Segurança do Trabalho	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
7.20 - 03070214.980	Vale Transporte	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.090	Publicação de Editais	
7.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 3120	Material de Consumo	800.000,00
8.10 - 4110	Obras e Instalações	3.077.287,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00

cont. Decreto nº 6402/88 - fls. 02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.500,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cz\$ 10.477.287,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 2.358,500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2.00 - 03070202.440	Junta de Alistamento Militar	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

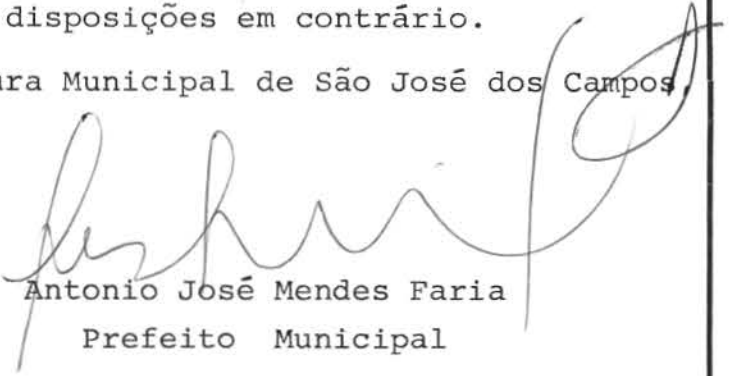
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.890	Água e Esgoto	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.500,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

29 de junho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

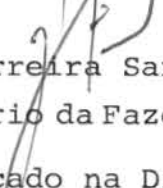

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6402/88 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1988.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos